

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –  
Edital de referência nº 10/2024 -  
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2024”**

O(a) *Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Afirmativas Higor Mozart Geraldo Santos*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto *Saravá, referências pretas!*

## 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino Saravá, referências pretas!	15/07/2024
Período para solicitação de impugnação	16/07/2024
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	17/07/2024
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)	15/07/2024 a 22/07/2024
Avaliação/seleção das inscrições	24/07/2024
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	25/07/2024
Recursos contra o resultado provisório da seleção	25/07/2024 a 26/07/2024
Apreciação dos Recursos	29/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	29/07/2024

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link <<https://forms.gle/xnBQBibTLCTMzwMdA>> e no período de 15/07/2024 a 22/07/2024.

2.2 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.3 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG (Campus Muriaé) regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico, que atendam aos seguintes requisitos:

- valorização das questões étnico-raciais e da luta antirracista;
- familiaridade com a pesquisa, escrita e leitura;
- facilidade para lidar com ferramentas de e-mail, aplicativos de escritório e redes sociais;
- domínio de softwares básicos de criação de artes;
- outras experiências que possam contribuir para o projeto

2.4 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2 vagas para bolsistas de cursotécnicos ou técnicos integrados (Campus Muriaé)	R\$ 350,00	10h	Saravá, referências pretas!	Higor Mozart Geraldo Santos

3.1 As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/07/2024	A partir das 15:00 (O horário de cada participante será informado via email)	Sala de Reunião da Sala dos Professores

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- conhecimentos acerca das discussões étnico-raciais;
- interesse em aprofundar nos estudos sobre a luta antirracista;
- disponibilidade de tempo para execução das atividades do projeto;
- habilidades de pesquisa, escrita e leitura;
- habilidades vinculadas ao manuseio de ferramentas de e-mail, aplicativos de escritório

- e redessociais;
- f) domínio de softwares básicos de criação de artes;
- g) outras experiências que possam contribuir para o projeto

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no dia 27/07 no portal institucional do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no EDITAL Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: [higor.mozart@ifsudestemg.edu.br](mailto:higor.mozart@ifsudestemg.edu.br)

Muriaé, 15 de julho de 2024.